



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Suspende Temporariamente a Adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso “i” do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a queda de receita do município de Ventania, devido a regressão no coeficiente do FPM e com fundamento no Artigo 5º da Lei 884/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos por tempo indeterminado pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV dos Servidores Públicos Municipais de Ventania previstos na Lei Municipal 884/2022.

Parágrafo único – Fica também suspenso por tempo indeterminado a eficácia da Lei 884/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

